

**Cláusula 9.** Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR.

**Cláusula 10.** O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** Caso o LOCADOR precise do imóvel antes da data do termino do contrato deverá avisar com 30 (trinta) dias de antecedência, ou vice e versa se o LOCATÁRIO quiser desocupar o imóvel antes do termino do contrato.

Tendo ambas as partes lidas e de comum acordo aprovado todas as cláusulas aqui constantes, elegem o foro da Comarca de Catanduvras, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de comum acordo com o que aqui se convencionou, assinam o presente em **02** vias, de igual teor e forma.

Catanduvras, 16 de setembro de 2019.

---

**LEONIR GUILHERME CERVELIN**

Locador

---

**IVAN JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS**

Locatário

## CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

**LEONIR GUILHERME CERVELIN, brasileiro, casado**, portador do CPF n.º 950.250.229-91, residente e domiciliado na Júlio de Castilhos, nº 2311, bairro Sayonara, na Cidade de **Catanduvas**, Estado de **Santa Catarina**, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**; e do outro lado, chamado de **LOCATÁRIO**, **IVAN JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro**, portador do CPF nº 845.786.459-91, e do RG 3.153.080, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 2311, fundos, porão, bairro Sayonara, Cidade de **Catanduvas**, Estado de **Santa Catarina**. As partes têm entre si, de maneira justa e acertado o presente Contrato de Locação de Imóvel para fins Residenciais, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula 1ª.** o **LOCADOR** cede para locação residencial ao **LOCATÁRIO**, uma casa situada na Rua Júlio de Castilhos, n.º 2311, fundos, porão, no bairro Sayonara, na Cidade de **Catanduvas**, Estado de **Santa Catarina**.

**Cláusula 2ª.** A locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do **LOCATÁRIO**.

**Cláusula 3ª.** O prazo de locação é de **01 (UM) ano**, e iniciou em **14/09/2019** a findar em **13/09/2020**, podendo ser renovado o presente contrato.

**Cláusula 4ª.** O aluguel mensal será de **R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REIAS)** e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 20 (VINTE) do mês seguinte ao vencido, no local do endereço do **LOCADOR** ou outro que o mesma venha a designar.

**Cláusula 5ª.** O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do **LOCATÁRIO**, conforme Cláusula 2ª, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.


**Cláusula 6ª.** Além do aluguel são de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as despesas com consumo de luz, água, esgoto, e manutenção, que venham a incidir sobre o imóvel, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

**Cláusula 7ª.** O **LOCATÁRIO** declara neste ato tomar conhecimento da existência das regras estabelecidas e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las, juntamente com seus familiares e prepostos, sob pena de rescisão contratual.


**Cláusula 8.** Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição para o **LOCADOR**, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PENITENCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

*Ivan J. Ribeiro dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo Geral e Com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.153.080

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/NOV/2018

NOME IVAN JOAO RIBEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS  
ELENA DE LIMA DOS SANTOS

NATURALIDADE CATANDUVAS SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 4681 LV B25 FL. 284  
CART. REGISTRO CIVIL - FRAIBURGO SC  
"COM AVR. DIVORCIO"

CPF 845.786.459-91

DATA DE NASCIMENTO 08/02/1973

ASSINATURA DO DIRETOR

*Fernando Luiz de Souza*

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
Penit. Criminal

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOAÇABA - SC

Modelo Geral e Com



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**

**845.786.459-91**

**Nome**

**IVAN JOAO RIBEIRO DOS SANTOS**

**Nascimento**

**08/02/1973**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**125.604.279-07**

Nome

**ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**

Nascimento

**10/07/2015**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**116.218.129-01**

Nome

**PAMELA ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS  
SANTOS**

Nascimento

**17/02/2011**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 5.768.319

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 16/MAR/2006

NOME CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ELCIA TEREZINHA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

CATANDUVAS SC

DATA DE NASCIMENTO

14/OUT/1990

DOC ORIGEM C NAsc 3093 LV A-03 FL 68

CART DE MARCO - CATANDUVAS SC

CPF

JOACABA SC

*Luz Carlos Gross*

Matric. 308.132-0

Del. Reg. Pol. Joaçaba

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



*Bernice Apdo Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Mes/Ano - Fatura **03/2022** N.º Unidade Consumidora **42910325**

**Dados do Consumidor**  
**LEONIR GUILHERME CERVELIN** CPF: 95025022991  
 R JULIO CASTILHOS, 2311 - CAIXA 03  
 89670000 SAYONARA/CTVAS-CATANUVAS-SC  
 Loc/Etapa/Liv:0807,16,005816 - Medidor: 2500072 - TENSÃO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B  
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO  
 Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 50 AS [1.5.138.8]

**Descrição de Consumo**  
 Medidor: 2500072 Consumo Med/Fat: 132/132 Unidade de Medida: kWh  
 Leit. Atual: 20147 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LIDA  
 Leit. Anter: 20015 Consumo Médio Diário (kWh): 4,40 Fator de Potência: 1,00  
 Fator de Multiplicação: 1,00

**Dados Importantes** **Indicadores de Continuidade**

Leitura Anterior:	22/01/2022	JAN./22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	24/03/2022	DIC	10,00			0,00
Emissão/Apresentação:	24/03/2022	FIC	4,00			0,00
Próx. Leitura:	26/04/2022	DMIC	6,00			0,00
		Conj. ANEEL:	CATANUVAS C.M (RS): 33,54			



**Discriminação do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	132		0,625151		82,52
ADICIONAL BAND. ESCASSEZ HIDRICA					22,01
<b>Subtotal 1</b>					<b>104,53</b>
COSIP					10,97
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2022					2,20
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2022					0,47
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2					0,84
<b>Subtotal 2</b>					<b>14,48</b>

**Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)**

Item	Valor	Item	Valor	Tarifas sem tributos
ENERGIA	57,83	DISTRIBUICAO	14,18	Resolucao 2921/2021
TRANSMISSAO	4,99	TRIBUTOS	15,54	TUSD
ENC. SETORIAIS	11,99	SOMA DEMONSTRATIVO	104,53	TE
				0,28739

**Acrescimo a qualquer titulo**  
 Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) **3,51A**  
 Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	104,53	12	12,53
PIS/PASEP	91,99	0,58	0,53
COFINS	91,99	2,70	2,48

Período de suspensão de fornecimento: Escas.Hidr:123/02-24/03  
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO  
 DE 02/04/2022 ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02/04/2022 R\$ 120,99

**IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO**  
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 02/04/2022, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 02/2022 - R\$ 120,99. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

**PAGAMENTO EM ATRASO**  
 Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
12/04/2022	R\$ 119,01

Período Fiscal: 01/03/2022  
**C7A0.01AE.CE8D.5F1C.D164.03EE.DD0A**